



PORTARIA N.º 10/2022.

Publicado no Mural da Câmara

13.06.2022

Waldemiro Seibel

Assinatura de Responsável

Institui Ponto Facultativo em 17 de junho de
2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES, no uso das prerrogativas e atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 18/1990, que institui o Regimento Interno em seu art. 68, **CONSIDERANDO** o teor do Decreto Municipal do Poder Executivo, que decretou ponto facultativo nas repartições públicas do município de Laranjada da Terra/ES no dia 17 de junho de 2022, período posterior ao dia de comemoração tradicional de **CORPUS CHRISTI**; **CONSIDERANDO** a necessidade de se disciplinar o funcionamento da Câmara Municipal na referida data; **CONSIDERANDO** ainda que a manutenção de expediente normal na referida data seria contraproducente, principalmente, em virtude do não funcionamento da Prefeitura Municipal; **CONSIDERANDO** por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal é a Portaria;

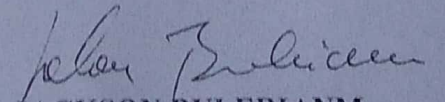
RESOLVE:

Art. 1º. Instituir como **PONTO FACULTATIVO** no expediente do dia **17 de junho de 2022**, na Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Laranja da Terra/ES, 13 de junho de 2022.


JACKSON BULERIANM
Presidente da Câmara Municipal